



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES /CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Solicitação de abertura de pregão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/ml fr 120ml	BR04488 39	Frasco	5.000	12,28	61.400,00
2.	Acebrofilina 25/5ml fr. 120ml	BR04488 38	Frasco	5.000	7,753	38.765,00
3.	Acetilcisteína 100mg/ml solução injetável amp 3ml	BR03350 91	Ampola	500	4,513	2.256,50
4.	Aciclovir 200mg	BR02683 70	Comprimido	30.000	0,503	15.090,00
5.	Ácido acetilsalicílico 100mg	BR02675 02	Comprimido	300.000	0,401	120.300,00
6.	Ácido valproico 250mg	BR02675 04	Comprimido	180.000	0,443	79.740,00
7.	Ácido valproico 50mg/ml	BR03087 32	Frasco	5.000	6,037	30.185,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

8.	Água para injeção 10ml	BR02768 39	Ampola	2.000	0,813	1.626,00
9.	Albendazol 400mg comprimido mastigável	BR02675 06	Comprimido	10.000	0,593	5.930,00
10.	Albendazol suspensão 40mg/ml fr 10ml	BR02675 07	Frasco	2.000	1,760	3.520,00
11.	Alprazolam 1mg	BR02713 56	Comprimido	500.000	0,47	235.000,00
12.	Ambroxol xarope 3mg/ml	BR04462 63	Frasco	5.000	4,250	21.250,00
13.	Ambroxol xarope 6mg/ml	BR04462 64	Frasco	5.000	6,140	30.700,00
14.	Aminofilina 100mg	BR02675 11	Comprimido	20.000	0,183	3.660,00
15.	Amiodarona 200mg	BR02675 10	Comprimido	50.000	0,552	27.600,00
16.	Amitriptilina hcl + clordiazapoxido 12,5+5mg	BR02763 36	Comprimido	10.000	0,55	5.500,00
17.	Amitriptilina 25mg	BR02675 12	Comprimido	500.000	0,219	109.500,00
18.	Amoxicilina 50mg +	BR04488	Frasco	5.000	47,807	239.035,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

	clavulanato 12,5mg	40				
19.	Amoxicilina + clavulanato 500+125mg	BR02712 17	Comprimido	50.000	5,573	278.650,00
20.	Amoxicilina 500mg	BR02710 89	Comprimido	100.000	0,247	24.700,00
21.	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250mg/5ml	BR02711 11	Frasco	5.000	10,441	52.205,00
22.	Anlodipino 5mg	BR02724 34	Comprimido	350.000	0,04	14.000,00
23.	Atenolol 100mg	BR02675 18	Comprimido	20.000	0,156	3.120,00
24.	Atenolol 25mg	BR02675 16	Comprimido	200.000	0,057	11.400,00
25.	Atenolol 50mg	BR02675 17	Comprimido	120.000	0,163	19.560,00
26.	Azitromicina 500mg	BR02671 40	Comprimido	100.000	1,167	116.700,00
27.	Azitromicina 600mg (suspensão)	BR03145 17	Frasco	5.000	9,990	49.950,00
28.	Baclofeno 10mg	BR02717 46	Comprimido	6.000	0,223	1.338,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

29.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui injetável	BR02706 12	Frampola	5.000	9,847	49.235,00
30.	Dipropionato de beta+ fosfato de disso. Beta injetável	BR02705 90	Ampola	10.000	5,436	54.360,00
31.	Biperideno 2mg	BR02701 40	Comprimido	150.000	0,26	39.000,00
32.	Fumarato de bisoprolol 5mg	BR03627 18	Comprimido	120.000	0,617	74.040,00
33.	Bromoprida 4mg/ml – 20ml	BR02699 56	Frasco	5.000	2,713	13.565,00
34.	Bromoprida amp 2ml – 5mg/ml	BR02699 58	Ampola	3.000	1,90	5.700,00
35.	Bupropiona 150mg	BR02689 94	Comprimido	120.000	0,63	75.600,00
36.	Captopril 25mg	BR02676 13	Comprimido	300.000	0,121	36.300,00
37.	Carbamazepina 200mg	BR02676 18	Comprimido	200.000	0,337	67.400,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

38.	Carbamazepina 200mg/ml (2%) fr 100ml	BR02724 54	Frasco	1.000	9,257	9.257,00
39.	Carbonato de cálcio + colecalfiferol 1250mg	BR04072 41	Comprimido	100.000	0,549	54.900,00
40.	Carbonato de lítio 300mg	BR02676 21	Comprimido	100.000	0,450	45.000,00
41.	Carvedilol 12,5mg	BR02675 64	Comprimido	100.000	0,14	14.000,00
42.	Carvedilol 25mg	BR02675 67	Comprimido	100.000	0,267	26.700,00
43.	Carvedilol 3,125mg	BR02675 66	Comprimido	100.000	0,137	13.700,00
44.	Carvedilol 6,25mg	BR02675 65	Comprimido	100.000	0,116	11.600,00
45.	Cefalexina 5% pó suspensão oral	BR03277 92	Frasco	5.000	9,653	48.265,00
46.	Cefalexina 500mg	BR02676 25	Comprimido	100.000	0,79	79.000,00
47.	Ceftriaxona 1g pó suspensão injetável	BR04508 90	Ampola	1.000	8,017	8.017,00
48.	Fosfato de	BR04364	Ampola	5.000	14,867	74.335,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

	dexametasona+ vit B1+vit B6+vit B12	03				
49.	Cilostazol 100mg	BR02763 78	Comprimido	120.000	0,60	72.000,00
50.	Cimetidina 200mg	BR02676 27	Comprimido	80.000	0,48	38.400,00
51.	Ciprofloxacino 500mg	BR02676 32	Comprimido	30.000	0,547	16.410,00
52.	Citalopram 20mg	BR02729 03	Comprimido	200.000	0,223	44.600,00
53.	Claritromicina 500mg	BR02684 39	Comprimido	7.000	2,617	18.319,00
54.	Clindamicina 300mg	BR02684 36	Comprimido	7.000	1,710	11.970,00
55.	Clomipramina 25mg	BR02675 22	Comprimido	100.000	0,942	94.200,00
56.	Clonazepam 2mg	BR02701 19	Comprimido	500.000	0,123	61.500,00
57.	Clopidogrel 75mg	BR02720 45	Comprimido	120.000	0,52	62.400,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

58.	Cloridrato de clorpromazina 100mg	BR02676 38	Comprimido	120.000	0,610	73.200,00
59.	Cloridrato de clorpromazina 25mg	BR02676 35	Comprimido	120.000	0,333	39.960,00
60.	Deltametrina (loção)	BR02682 41	Frasco	1.000	5,717	5.717,00
61.	Dexametasona 0,1% creme (bislaga c/ 10gr)	BR02676 43	Bislaga	15.000	2,187	32.805,00
62.	Betametasona + dexclorfeniramina 0,25+2mg/5ml	BR03938 70	Frasco	5.000	3,765	18.825,00
63.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml suspensão	BR02676 46	Frasco	5.000	2,64	13.200,00
64.	Dexclorfeniramina 2mg	BR02676 45	Comprimido	50.000	0,193	9.650,00
65.	Diazepam 10mg	BR02671 97	Comprimido	120.000	0,143	17.160,00
66.	Diclofenaco de sódio 50mg	BR02709 92	Comprimido	50.000	0,248	12.400,00
67.	Diclofenaco de potássio 75mg/ml –	BR02709	Ampola	3.000	1,193	3.579,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

	3ml ampola	99				
68.	Diclofenaco de potássio 15mg/ml fr 20ml	BR02709 98	Frasco	1.000	3,16	3.160,00
69.	Digoxina 0,25mg	BR02676 47	Comprimido	50.000	0,30	15.000,00
70.	Dimeticona 75mg/ml fr 15ml emulsão oral	BR03520 42	Frasco	5.000	1,803	9.015,00
71.	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg	BR02738 18	Comprimido	800.000	0,651	520.800,00
72.	Dipirona 500mg	BR02672 03	Comprimido	500.000	0,243	121.500,00
73.	Dipirona 500mg/ml	BR02682 52	Ampola	3.000	2,263	6.789,00
74.	Dipirona 500mg/ml gotas fr 10ml	BR02672 05	Frasco	50.000	1,40	70.000,00
75.	Divalproato de sódio ER 500mg	BR03529 12	Comprimido	120.000	1,477	177.240,00
76.	Doxiciclina 100mg	BR02710 36	Comprimido	30.000	0,68	20.400,00
77.	Enalapril 10mg	BR02676 51	Comprimido	200.000	0,093	18.600,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

78.	Enalapril 20mg	BR02676 52	Comprimido	250.000	0,067	16.750,00
79.	Enalapril 5mg	BR02676 50	Comprimido	50.000	0,063	3.150,00
80.	Enoxaparina 40mg/ml ampola 0,4ml	BR04489 82	Ampola	1.000	27,073	27.073,00
81.	Epinefrina 1mg/ml – ampola 1ml	BR02682 55	Ampola	1.000	2,39	2.390,00
82.	Escopolamina n- butilbrometo 20mg/ml injetável	BR02672 82	Ampola	3.000	2,783	8.349,00
83.	n- butilescopolamina + dipirona injetável	BR02706 21	Ampola	3.000	2,467	7.401,00
84.	N- butilescopolamina + dipirona gotas	BR02706 22	Frasco	5.000	6,443	32.215,00
85.	Esomeprazol 40mg	BR02741 87	Comprimido	50.000	2,528	126.400,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

86.	Enantato de noretisterona 50mg + valerato estradiol ampola (mesygina)	BR02708 46	Ampola	10.000	10,063	100.630,00
87.	Fenitoína sódica 100mg	BR02676 57	Comprimido	100.000	0,466	46.600,00
88.	Fenobarbital 100mg	BR02676 60	Comprimido	100.000	0,14	14.000,00
89.	Fenobarbital 4% gotas 20ml	BR03007 23	Frasco	1.000	3,837	3.837,00
90	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml fr 10ml	BR03964 71	Frasco	500	3,888	1.944,00
91.	Fluconazol 150mg	BR02676 62	Comprimido	3.000	0,612	1.836,00
92.	Cloridrato de fluoxetina 20mg	BR02730 09	Capsula	250.000	0,100	25.000,00
93.	Folinato de cálcio (Ácido folínico 15m)	BR02682 92	Comprimido	500	1,537	768,50
94.	Furosemida 40mg	BR02676 63	Comprimido	200.000	0,127	25.400,00
95.	Glibenclamida 5mg	BR02676 71	Comprimido	200.000	0,063	12.600,00
96.	Gliclazida 30mg	BR04427	Comprimido	200.000	0,243	48.600,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

		54				
97.	Gliclazida 60mg	BR04427 55	Comprimido	250.000	0,333	83.250,00
98.	Glimepirida 2mg	BR02731 19	Comprimido	100.000	0,243	24.300,00
99.	Haloperidol 2mg/ml solução oral	BR02921 95	Frasco	500	4,327	2.163,50
100.	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml solução injetável	BR02921 94	Ampola	5.000	9,367	46.835,00
101.	Haloperidol 1mg	BR02676 70	Comprimido	10.000	0,171	1.710,00
102.	Haloperidol 5mg	BR02676 69	Comprimido	150.000	0,333	49.950,00
103.	Hidroclorotiazida 25	BR02676 74	Comprimido	500.000	0,070	35.000,00
104.	Hidrocortisona sol.inj. 500Mg 5ml	BR02702 19	Frampola	500	5,983	2.991,50
105.	Hidróxido de alumínio 62%	BR02672 70	Frasco	5.000	5,267	26.335,00
106.	Ibuprofeno	BR03327	Frasco	5.000	3,880	19.400,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

12

	100mg/ml frasco	55				
107.	Ibuprofeno 300mg	BR02676 77	Comprimido	250.000	0,183	45.750,00
108.	Imipramina 25mg	BR02672 92	Comprimido	100.000	0,618	61.800,00
109.	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml	BR02683 31	Frasco	500	2,18	1.090,00
110.	Itraconazol 100mg	BR02688 61	Comprimido	10.000	0,88	8.800,00
111.	Lactulose 667mg/ml fr. 100ml	BR03052 47	Frasco	3.000	5,192	15.576,00
112.	Levodopa 100mg + benzeramida 25mg	BR02701 28	Comprimido	100.000	1,007	100.700,00
113.	Levodopa 200mg + benzeramida 50mg	BR02701 26	Comprimido	100.000	2,260	226.000,00
114.	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	BR02701 29	Comprimido	20.000	0,623	12.460,00
115.	Levofloxacino 500mg	BR03052 70	Comprimido	20.000	0,853	17.060,00
116.	Levomepromazina 100mg	BR02681 29	Comprimido	100.000	0,670	67.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

117.	Levomepromazina 25mg	BR02681 28	Comprimido	100.000	0,603	60.300,00
118.	Levomepromazina 40mg/ml fr. 20ml	BR02681 30	Frasco	3.000	11,494	34.482,00
119.	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15	BR04488 04	Comprimido	105.000	0,115	12.075,00
120.	Levonorgestrel 0,75mcg	BR02689 56	Comprimido	1.500	1,18	1.770,00
121.	Levotiroxina sódica 100mcg	BR02681 25	Comprimido	200.000	0,213	42.600,00
122.	Levotiroxina sódica 25mcg	BR02681 24	Comprimido	200.000	0,215	43.000,00
123.	Levotiroxina sódica 50mcg	BR02681 23	Comprimido	200.000	0,221	44.200,00
124.	Levotiroxina sódica 75mcg	BR02688 59	Comprimido	200.000	0,253	50.600,00
125.	Loratadina 10mg	BR02734 66	Comprimido	100.000	0,138	13.800,00
126.	Loratadina 1mg/ml – 100ml	BR02734 67	Frasco	5.000	3,78	18.900,00
127.	Lorazepam 2mg	BR02734	Comprimido	50.000	0,310	15.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

14

		73				
128.	Losartana 100mg	BR02874 73	Comprimido	30.000	0,345	10.350,00
129.	Losartana 25mg	BR02707 86	Comprimido	120.000	0,464	55.680,00
130.	Losartana 50mg	BR02688 56	Comprimido	1.000.000	0,103	103.000,00
131.	Mebendazol 100mg	BR02676 92	Comprimido	5.000	0,393	1.965,00
132.	Mebendazol 2% suspensão oral	BR02676 94	Frasco	3.000	1,770	5.310,00
133.	Acetato de medroxiprogesterona na 150mg/ml	BR02922 28	Ampola	4.000	12,083	48.332,00
134.	Metformina 500mg	BR02676 90	Comprimido	250.000	0,143	35.750,00
135.	Metformina 850mg	BR02676 91	Comprimido	280.000	0,14	39.200,00
136.	Metildopa 250mg	BR02676 89	Comprimido	80.000	0,899	71.920,00
137.	Metilfenidato 10mg	BR02723 20	Comprimido	60.000	0,38	22.800,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15

138.	Metoclopramida 10mg	BR02673 12	Comprimido	15.000	0,272	4.080,00
139.	Metoprolol 100mg	BR03946 50	Comprimido	50.000	0,807	40.350,00
140.	Metoprolol 50mg	BR02766 57	Comprimido	50.000	0,507	25.350,00
141.	Metronidazol geleia vaginal	BR03453 00	Bisnaga	2.000	5,64	11.280,00
142.	Metronidazol 250mg	BR02677 17	Comprimido	50.000	0,24	12.000,00
143.	Metronidazol 40mg/ml 4%	BR02668 63	Frasco	2.000	8,143	16.286,00
144.	Miconazol 20mg/g creme vaginal	BR02681 62	Bisnaga	2.000	7,897	15.794,00
145.	Mirtazapina 30mg	BR02945 36	Comprimido	60.000	0,747	44.820,00
146.	Polivitaminico gotas	BR04394 65	Frasco	2.000	12,853	25.706,00
147.	Naltrexona 50mg	BR02732 66	Comprimido	50.000	3,823	191.150,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

148.	Neomicina + bacitracina 5mg/250ui – 15g	BR02731 67	Bisnaga	5.000	2,287	11.435,00
149.	Nifedipino 20mg	BR02677 29	Comprimido	10.000	0,17	1.700,00
150.	Nistatina suspensão fr 60ml	BR02673 78	Frasco	3.000	6,148	18.444,00
151.	Nistatina 25.000 UI/g	BR02667 88	Bisnaga	5.000	5,057	25.285,00
152.	Nitrazepan 5mg	BR02682 85	Comprimido	60.000	0,377	22.620,00
153.	Nitrofurantoína 100mg	BR02682 73	Comprimido	80.000	0,46	36.800,00
154.	Noretisterona 0,35 – blister c/ 35cp	BR04488 08	Comprimido	1.000	0,19	190,00
155.	Norfloxacino 400mg	BR02688 51	Comprimido	20.000	0,400	8.000,00
156.	Nortriptilina 25mg	BR02716 06	Comprimido	100.000	0,343	34.300,00
157.	Omeprazol 20mg	BR02677 12	Capsula	360.000	0,067	24.120,00
158.	Oxcarbazepina	BR02732	Comprimido	100.000	0,810	81.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

17

	300mg	57				
159.	Oxcarbazepina 6% susp. Oral	BR02732 55	Frasco	5.000	47,103	235.515,00
160.	Oxibutinina 5mg	BR02723 27	Comprimido	60.000	0,837	50.220,00
161.	Paracetamol + codeína 30mg	BR02709 07	Comprimido	100.000	0,544	54.400,00
162.	Paracetamol 500mg	BR02677 78	Comprimido	100.000	0,130	13.000,00
163.	Paracetamol 750mg	BR02677 79	Comprimido	80.000	0,139	11.120,00
164.	Paracetamol 200mg/ml gotas	BR02677 77	Frasco	40.000	1,433	57.320,00
165.	Paroxetina 20mg	BR02739 40	Comprimido	140.000	0,287	40.180,00
166.	Periciazina 10mg	BR02754 78	Comprimido	5.000	0,57	2.850,00
167.	Periciazina gotas 1% fr 20ml	BR03009 88	Frasco	3.000	10,627	31.881,00
168.	Periciazina gotas 4% fr 20ml	BR03009 89	Frasco	5.000	21,56	107.800,00
169.	Permetrina 5%	BR03635	Frasco	3.000	3,610	10.830,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

18

	loção	97				
170.	Pirimetamina 25mg	BR02681 58	Comprimido	1.000	0,093	93,00
171.	Sulfato de polimixina B + sulf. Neomicina + acet. Fludrocortizona (otosynalar/ panotil)	BR02702 29	Frasco	3.000	6,057	18.171,00
172.	Prednisolona 3mg/ml	BR04485 95	Frasco	5.000	7,123	35.615,00
173.	Prometazina 25mg	BR02677 68	Comprimido	200.000	0,267	53.400,00
174.	Cloridrato de propafenona 300mg	BR02724 12	Comprimido	100.000	0,713	71.300,00
175.	Propranolol 40mg	BR02677 72	Comprimido	80.000	0,040	3.200,00
176.	Vitamina A + D gotas fr 20ml	BR02725 67	Frasco	3.000	6,963	20.889,00
177.	Vitamina A + vitamina D + oxido de zinco pomada	BR02985 48	Bisnaga	5.000	5,887	29.435,00
178.	Sais para reidratação oral	BR02683 90	Sachê	50.000	1,427	71.350,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

179.	Salbutamol 0,04% xarope	BR02923 31	Frasco	5.000	2,174	10.870,00
180.	Salbutamol 100mcg/dose aerosol	BR02948 87	Frasco	5.000	12,683	63.415,00
181.	Secnidazol 1g	BR02682 99	Comprimido	6.000	1,533	9.198,00
182.	Sertralina 50mg	BR02723 65	Comprimido	600.000	0,147	88.200,00
183.	Sinvastatina 10mg	BR02677 46	Comprimido	50.000	0,073	3.650,00
184.	Sinvastatina 20mg	BR02677 47	Comprimido	400.000	0,123	49.200,00
185.	Sinvastatina 40mg	BR02677 45	Comprimido	500.000	0,170	85.000,00
186.	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg	BR03088 82	Comprimido	40.000	0,283	11.320,00
187.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg +8mg/ml	BR03088 84	Frasco	2.000	6,22	12.440,00
188.	Sulfato ferroso 40mg	BR02923 44	Comprimido	120.000	0,067	8.040,00
189.	Sulfato ferroso	BR02923	Frasco	2.000	1,080	2.160,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

20

	25mg/ml fr. 30ml	45				
190.	Tetraciclina + anfotericina B 100mg/4g+50mg/ 4g	BR02711 20	Bisnaga	1.000	55,96	55.960,00
191.	Tiamina 300mg	BR02723 41	Comprimido	100.000	0,437	43.700,00
192.	Tioridazina 100mg	BR02723 67	Comprimido	50.000	1,847	92.350,00
193.	Tobramicina 0,3% 5ml sol.oftálmica	BR02715 81	Frasco	2.000	6,94	13.880,00
194.	Tramadol 50mg	BR02685 34	Comprimido	120.000	0,26	31.200,00
195.	Valsartana 160mg	BR03061 45	Comprimido	80.000	0,997	79.760,00
196.	Valsartana 320mg	BR03061 46	Comprimido	80.000	1,203	96.240,00
197.	Varfarina sódica 5mg	BR02792 69	Comprimido	50.000	0,613	30.650,00
198.	Venlafaxina 150mg	BR02723 80	Comprimido	80.000	1,006	80.480,00
199.	Venlafaxina 75mg	BR02723	Comprimido	80.000	0,682	54.560,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

21

		79				
200.	Vitamina complexo B	BR0368499	Comprimido	180.000	0,113	20.340,00
201.	Vitamina complexo B injetável	BR0272091	ampola	5.000	2,517	12.585,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da realização da solicitação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação da estimativa conforme anos anteriores, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Da exigência de amostra

4.2. Não se aplica.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

22

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Não se aplica.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados dos após a data do recebimento do empenho, em remessa única.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

23

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

24

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

25

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

26

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma gradual.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

27

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

8.14. Prova de regularidade com as Fazendas *Estadual e Municipal* ou *Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Municipal* ou *Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.17.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação Técnica

8.18. Não se aplica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.375.069,00 (oito milhões trezentos e sessenta e cinco mil e sessenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

28

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: Ficha 422;
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paraguaçu Paulista, 18 de Abril de 2024.

Funcionário responsável	Diretor
Renata Souza Annunciato	Egydio Tonini Nogueira Neto